



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: (Mesa Diretora)

“Autoriza a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores básicos dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com a aplicação do percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Autoria da Mesa Diretora:

**Adriano Ferrari
Presidente**

**Alberto Saleri
Vice-Presidente**

**Marcelo Benini
1º Secretário**

**Leandro Coppi
2º Secretário**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2022

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, prevendo uma recomposição com a aplicação do percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2021.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Autoria da Mesa Diretora:

**Adriano Ferrari
Presidente**

**Alberto Saleri
Vice-Presidente**

**Marcelo Benini
1º Secretário**

**Leandro Coppi
2º Secretário**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!